



**MUNICÍPIO DE DOIS  
ESTADO DE SÃO**

**Câmara Municipal de Dois Córregos**  
LEI ORDINÁRIA



Protocolo: 1060  
Data e hora: 23/06/22 09:52  
Doc. Nº: 68/2022  
Protocolado por:  
Secretaria

**LEI Nº 4.882, DE 15 DE JUNHO DE 2022.**

(AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR)

**RUY DIOMEDES FAVARO**, Prefeito do Município de Dois Córregos, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga e sanciona a seguinte lei:

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Adicional Suplementar, no valor total de R\$ 210.000,00 (duzentos e dez mil reais), destinado a suplementar o seguinte item orçamentário:

**08.02- SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - FUNDEB**  
**123670005.2.018 - Manutenção do Ensino Especial**  
**3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa**  
**Jurídica.....(F.264).....R\$ 210.000,00**

**Art. 2º** Os recursos necessários para cobertura do crédito aberto pelo artigo anterior correrão por conta do excesso de arrecadação previsto nos repasses do FUNDEB.

**Art. 3º** Fica, ainda, o Poder Executivo, autorizado a atualizar o Plano Plurianual - PPA e a Lei das Diretrizes Orçamentárias - LDO, para adequá-los a esta Lei.

**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 5º** Fica revogada a Lei nº 4.870/2022.

Secretaria de Administração do Município de Dois Córregos, aos quinze dias do mês de junho do ano dois mil e vinte e dois.

**RUY DIOMEDES FAVARO**  
- Prefeito Municipal -

Registrada e afixada na forma de costume.  
Data supra.

**ALESSANDRA CAROLINA PESCIO FURLANETO**  
- Chefe de Gabinete -